

Resolução n.º 35 de 8/1/1962

Conside aumento de vencimentos aos  
Funcionários Públicos Municipais e reorganiza  
a Escala Padrão de Vencimentos instituída pela Lei n.º 510 de  
30/3/60

Alfredo de Oliveira Gasparino, Presi-  
dente da Câmara Municipal de Lumbinhas, Estado  
de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na  
conformidade do disposto no artigo 66 parágrafo  
4.º da Lei n.º 23 de Novembro de 1947, (Lei Orgânica  
dos Municípios), faz saber que a Câmara Municipal  
deu voto e em promulga a seguinte resolução:-

Artigo 1.º Ficam elevados os vencimentos dos fun-  
cionários Públicos Municipais, nos termos  
da presente Resolução, e reorganiza a Escala Padrão de Venc.

Artigo 2.º Os padrões de vencimentos passam a reger-se  
de acordo com a presente escala padrão de  
vencimentos anexa, que fará parte inte-  
grante desta Resolução;

Artigo 3.º Para cobrir a despesa dos termos da presen-  
te resolução, será aberto oportunamente  
crédito suplementar, que correrá por conta  
do curso de arrecadação do corrente exercício;

Artigo 4.º Esta resolução entra em vigor a partir  
de 1.º de Janeiro de 1962, revogando-se  
as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em  
8 de Janeiro de 1962.

Fernando Presidente